

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº: 612/2015 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Acredita vagas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Durandé e dá outras providências”.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º) - Fica criado e acrescido na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Durandé, mais precisamente no anexo I (Secretaria Municipal de Assistência social e CRAS – Centro de Referência Assistência social), da Lei Municipal nº 515/2013 o seguinte cargo:

<u>Cargo</u>	<u>Número de Vagas</u>	<u>Carga horária semanal</u>	<u>Forma de recrutamento, seleção e contratação</u>	<u>Provimento</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Remuneração</u>
Educador Físico	01 (uma)	40 horas	Contratação temporária	efetivo	Curso Superior em Educação Física (bacharelado ou licenciatura), com registro no órgão de representação de classe	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar servidor por tempo determinado de 12 meses, em caso de necessidade de lotação do cargo aqui criado, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, até a edição de concurso público.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

LAURO JOAQUIM SIMÃO
Prefeito Municipal